



CONGRESSO NACIONAL

MPV 617

00005

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                    |                                             |
|--------------------|---------------------------------------------|
| Data<br>04/06/2013 | proposição<br>Medida Provisória nº 617/2013 |
|--------------------|---------------------------------------------|

|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| autor<br>Deputado Rodrigo Maia/RJ/DEM | Nº do prontuário |
|---------------------------------------|------------------|

|                                    |                                       |                                       |                                               |                                              |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1 <input type="radio"/> Supressiva | 2. <input type="radio"/> substitutiva | 3. <input type="radio"/> modificativa | 4. X <input checked="" type="radio"/> aditiva | 5. <input type="radio"/> Substitutivo global |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|

|        |        |           |        |        |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira na Medida Provisória 617 de 2013 onde couber os seguintes artigos:

Art. 1º Renumerar-se o parágrafo único e acrescenta os parágrafos 2º e 3º, ao artigo 150 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.150....."

§ 1º A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do CONTRAN.

§ 2º - Os condutores de que trata o inciso IV do artigo 143 deverão ser submetidos a um programa de treinamento e reciclagem a cada renovação da carteira nacional de habilitação, conforme dispuser regulamento do órgão competente." (NR)

§ 3º - O programa de treinamento e reciclagem que trata o parágrafo anterior, deverá abranger entre outros, direção defensiva, educação ambiental e relações interpessoais no ambiente de trabalho." (NR)

## JUSTIFICAÇÃO;

As reclamações contra os condutores de transporte coletivo têm aumentado muito nos últimos anos. A impaciência, o desrespeito e a violência que regem o comportamento de passageiros e motoristas merecem atenção especial e medidas para frear os excessos cometidos.

A morte de sete pessoas após a queda de um ônibus de um viaduto no Rio de Janeiro, chamou a atenção pela truculência com que se trataram condutor e usuário, colocando em risco toda a coletividade.

Em Belo Horizonte, os 90 radares instalados em vários pontos da cidade registraram um aumento muito grande de infrações praticadas por condutores de ônibus no ano passado. As multas por avanços de sinal e excesso de velocidade quadruplicaram de 2011 para 2012.

Em Porto Alegre o motorista de um coletivo foi multado com a perda de 18 pontos na CNH, que tinha tirado há apenas três meses. Ele foi flagrado dirigindo acima da velocidade permitida em uma blitz durante a madrugada.

As imprudências aumentam os riscos durante a viagem. De 2010 a 2012, o número de indenizações por morte, invalidez ou danos materiais para passageiros de ônibus urbanos de todo o país aumentou em 75%.

A falta de atenção ao volante também é um perigo visivelmente comprovado. Na cidade do Rio de Janeiro, motoristas lêem jornal, fazem palavras cruzadas e usam telefone celular tranquilamente, com o coletivo em movimento.

Não é à toa que as reclamações contra o serviço de transporte de passageiros estão em alta e as infrações cometidas por rodoviários disparam.

RODRIGO MAIA  
DEMOCRATAS/RJ

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 04/06/2013, às 14:40

Givago Costa, Mat. 257610